

QUANDO NÃO CONCORDE COM A ADD E QUEIRA RECLAMAR

Sugere-se que requeira:

- Cópia do registo de avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas nas dimensões da avaliação, onde constam os descritores / parâmetros aplicados em cada domínio e dimensão;
- Informação do n.º de docentes avaliados nesse ano, por universo;
- Informação do n.º de menções de mérito que o agrupamento/escola tem para atribuir, em cada universo definido no [Despacho n.º 12567/2012](#) e no total;
- Informação sobre a classificação quantitativa atribuída ao último docente avaliado com cada menção de mérito (informação não nominativa) em cada universo;
- Cópia do parecer do avaliador externo sobre o(s) relatório(s) de autoavaliação do Desempenho;
- Cópia dos Guiões / Grelhas de observação da dimensão científica e pedagógica, correspondentes aos dois momentos de observação de aulas, preenchidos pelo avaliador externo, incluindo as classificações atribuídas;
- Ata da reunião entre o avaliador interno e o avaliador externo para articulação do resultado final da avaliação da dimensão científica e pedagógica;
- Ata da reunião da Secção de Avaliação do Desempenho Docente do Conselho Pedagógico para analisar e harmonizar as propostas dos avaliadores e garantir a aplicação das percentagens de diferenciação dos desempenhos.

Independentemente do âmbito da Reclamação ou Recurso

Deve ser facultado ao docente o acesso a todos os documentos relacionados com a avaliação do desempenho:

“Todas as pessoas têm o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, mesmo quando nenhum procedimento que lhes diga diretamente respeito esteja em curso, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas (...) à privacidade das pessoas”. (n.º 1 do artigo 17.º do CPA)

“Todos, sem necessidade de enunciar qualquer interesse, têm direito de acesso aos documentos administrativos, o qual compreende os direitos de consulta, de reprodução e de informação sobre a sua existência e conteúdo”. (n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de Agosto)